ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CADASTRO

Indefere o pedido de Inclusão como dependente para fins de assistência à saúde nos termos da Portaria nº 28/2026, e suas alterações, para:

Segurado(a) Titular	Dependente	Data do Indeferimento
Ana Paula Prado Gonçalves	C.P.G.G.	14/08/2026
Arilene Gomes Cardoso	Helcio de Andrade Figueiredo	14/08/2026
Francisca Vaz da Silva	R.A.V.S	14/08/2026
Geralda Juraci de Magalhaes	Maria das Dores Moura Magalhaes	18/08/2026
Josimar Emanuel Santos	Angela Maria dos Santos	14/08/2026
Maria Heloisa Santos	Allyson Neves de Jesus	18/08/2026
Maria Nazareth Andrade Longuinhos	A.L.L.M.	14/08/2026
Mary dos Santos Roque Salim	Rogerio dos Santos Roque	14/08/2026
Robson de Moura Costa	R.M.C.F.	14/08/2026
Vitor Lucas da Silva	Margarida do Rosario Pinto	14/08/2026

Francis Silva Pereira
Coordenadora de Gestão de Cadastro – AGAC-CGC

24 2250804 - 1

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Grupo Gestor da política de teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/Ipsemg nº 10.521 de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 68, inciso X, da Lei nº 1.195, de 23 de dezembro de 1954, e o Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no inciso III, 'g', do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e §2º do art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/Ipsemg nº 10.521, de 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo Gestor da política de teletrabalho permanente no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/Ipsemg nº 10.521, de 03 de fevereiro de 2022.

§ 1º – Compõem o Grupo Gestor:

I – Mariana Reis Giuliani, Masp 1.209.031-2, titular da Gerência de Recursos Humanos;

II – Mirelle Queiroz Gonçalves, Masp 11005410, representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

III – Gabrielle Alves Ramon, Masp 1.658.082-1, representante do Gabinete;

IV – Maria Aparecida de Oliveira, Masp 1073732-8, representante da Assessoria Estratégica;

V – Elexssandra Ferreira de Assunção Alves, Masp 1073173-5, representante da Diretoria de Previdência;

VI – Valéria Cássia de Souza Brito, Masp 1072806-1, representante da Diretoria de Saúde;

VII – Fernanda Rodrigues Santos, Masp 1.514.045-2, representante da Diretoria de Políticas em Saúde;

VIII – Marília Pires de Andrade Resende, Masp 1.356.746-6, representante da Assessoria de Gestão de Atendimento e Cadastro;

IX – Washington Luiz Cornélio Júnior, Masp 1.414.090-9, representante da Assessoria de Judicialização, Riscos e Compliance.

§ 2º – Os trabalhos do Grupo Gestor a que se refere essa Portaria serão coordenados pelo(a) servidor(a) a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo e nas suas ausências ou impedimento pelo(a) servidor(a) indicado(a) no inciso II.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do Grupo Gestor:

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 2021;

II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no Ipsemg;

III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a SEPLAG; e

IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e arts. 17 e 18 da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 2021, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

Art. 3º – São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I – atender prontamente as solicitações do Grupo Gestor, nas questões afetas ao regime de teletrabalho;

II – encaminhar, trimestralmente, relatório ao Grupo Gestor, que possibilite a avaliação dos resultados do teletrabalho, o cumprimento das entregas e metas pactuadas no plano de trabalho dos servidores em regime de teletrabalho; e

III – informar ao Grupo Gestor as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 4º – O Grupo Gestor se reunirá trimestralmente ou quando convocado por seu Coordenador ou por solicitação dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões poderão adotar as modalidades presencial, remota ou híbrida.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 05, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

24 2250937 - 1

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em cumprimento à decisão judicial da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 29º JD Belo Horizonte, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Poder Judiciário, Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 1059363-78.2026.8.13.0024/MG, CONCEDE PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para a servidora FERNANDA BARROS COSTA, MASP 1578328-5, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social/Ortopedia, código MEDSS, Nível III, Grau A, no período de 13/04/2026 a 06/11/2026, mantidas na integra as demais condições e determinações fixadas na decisão judicial, ficando retificado o ato anterior publicado no Diário Oficial Minas Gerais de 23/04/2026.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

24 2250977 - 1

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020, à servidora ANDRÉA ABREU AMARAL, MASP 1073755-9, a partir de 11/2021, ficando anulado o ato de concessão 28534929 publicado no DOEMG do dia 28/04/2021 - pág. 9, em virtude da revisão da averbação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida pela INSS sob o protocolo nº 11001020.1.00154/14-8 (SEI 2010.01.0030231/2021-06).

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão de Direitos do Servidor

24 2251018 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 11562, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação de atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005 à servidora Nayara Luiza de Souza, MASP 1381452-0, Adm. 03, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos da legislação retro mencionada, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5000466-58.2021.8.13.0672, Processo SEI 1080.01.0006323/2021-30.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8961, 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o ato de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- ao Ato nº 11 de 08 de janeiro de 2025, que concede a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15 462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o ato de progressão após estágio probatório na carreira, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular o ato de progressão na carreira, anteriormente concedido, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 11562/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
NAYARA LUIZA DE SOUZA	1381452/0	3	EPGS	I	B	06/09/2023	08/08/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 11562/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
NAYARA LUIZA DE SOUZA	1381452/0	3	EPGS	I	C	10/10/2025	01/01/2025

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 11562/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
NAYARA LUIZA DE SOUZA	1381452/0	3	EPGS	III	B	08/08/2022

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 11562/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
NAYARA LUIZA DE SOUZA	1381452/0	3	EPGS	III	C	01/01/2025

24 2250921 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora FERNANDA PAIVA CORREA, MASP 1204570-4, pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100813, de recrutamento limitado, a partir de 19/08/2026.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Letícia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

24 2251064 - 1

ATO 295, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, DENISE BORGES DE SOUZA, MASP 1310446-8, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE, Nível II, Grau D, a partir de 14/08/2026, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

24 2251149 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a correção por erro material na Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.937, de 21 de agosto de 2026 e na Resolução SES/MG nº 11.590, de 21 de agosto de 2026, publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 22 de agosto de 2026, página 30, nos seguintes termos:

- na emenda da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.937, de 21 de agosto de 2026, onde se lê "Aprova a alteração do inciso X do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG." Leia-se "Aprova a alteração do inciso X do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.";
- no art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.937, de 21 de agosto de 2026, onde se lê "Fica aprovada a alteração do inciso X do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 11.590, de de agosto de 2026, Anexo Único desta Deliberação." Leia-se "Fica aprovada a alteração do inciso X do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 11.590, de de agosto de 2026, Anexo Único desta Deliberação.";
- nos considerandos da Resolução SES/MG nº 11.590, de 21 de agosto de 2026, onde se lê "a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.937, de de agosto de 2026, que aprova a alteração do inciso X do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG." Leia-se "a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.937, de de agosto de 2026, que aprova a alteração do inciso X do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.".

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

24 2251028 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp:1256890-3, JOÃO ANDRÉ TAVARES ALVARES DA SILVA , referentes ao 3° quinquênio, com vigência em 18/08/2026.

24 2250823 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALIETE SILVA DA COSTA, MASP 1430625-2, para a função gratificada FGI-3 EZ1100201.

24 2251218 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDEGRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 6 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104, de 11 de dezembro de 2012, e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, aos servidores:

Unidade	MASP	Adm	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no período de
HJK	12962858	2	Lea Mariano Martins	Médio	05/11/2025
HJK	14791958	3	Leila Catia de Oliveira	Médio	16/01/2026
HJK	16436818	1	Leticia de Fátima Ferreira Alves Araújo	Médio	01/11/2025
HJK	14557748	1	Liliane Rodrigues de Sousa	Médio	10/11/2025
HJK	14340046	1	Lindaura Alves Morais	Médio	01/03/2026
HJK	16418402	1	Marcela de Melo Gajo	Médio	17/10/2025
HJK	14904460	3	Maria Aparecida Souza da Silva	Médio	26/11/2025
HJK	14710404	4	Maria Creuza da Silva	Médio	18/01/2026
HJK	16381352	1	Maria Marta Ferreira	Máximo	01/01/2026
HJK	16509341	1	Marina Filogonio de Almeida	Médio	02/03/2026
HJK	16540478	1	Marina Lucas Soares	Médio	12/03/2026
HJK	14558423	5	Marnucela da Silva Neves dos Santos	Médio	10/09/2025
HJK	14661025 7	2	Matheus Barbosa Souto	Médio	23/09/2025
HJK	10886901	5	Melquisedeque de Almeida	Médio	16/02/2026
HJK	16141285	2	Michelle de Padua Almeida	Médio	10/11/2025
HJK	15683378	2	Mylla Mayra Tolentino Pereira	Médio	14/10/2025
HJK	12153938	4	Nilza Cassimiro Monteiro	Médio	11/03/2026
HJK	16439200	1	Pablo Luiz Schneider de Souza	Máximo	16/12/2025
HJK	15657349	1	Paula Nardeli da Silva Cruz	Médio	18/11/2025
HJK	10893816	6	Paulo Oliveira da Silveira	Máximo	21/01/2026
HJK	16434599	1	Raniele Silva Borges	Médio	02/12/2025
HJK	14919070	2	Sirlandia Abreu Pereira	Médio	04/12/2025
HJK	14893937	5	Taina Fernanda Aguiar Silva Cardoso	Médio	02/10/2025
HJK	15711542	2	Tainara Souza Freitas	Médio	19/01/2026
HJK	16439325	1	Thalita Roberta Rodrigues de Abreu	Médio	31/12/2025
HJK	16148256	2	Thiago Alves de Lima	Médio	27/10/2025
HJK	10886067	6	Valéria Marcia Ribeiro	Médio	24/12/2025
HJK	14292395	5	Vanuzia Nunes de Oliveira	Médio	21/12/2025
HRBJA	16564338	1	Thais Eduarda da Silva Almeida	Médio	08/04/2026
MOV	16020240	1	Edgar das Graças Leal	Médio	09/03/2026

Daniel Sebastião de Paiva
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

24 2251061 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJK	10897817	03	LUCINEIA GOMES SANTOS	15	1º	01/07/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
HJK	13678321	01	MARIANA ULHOA ADJUTO	19/08/2026	11/09/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RTIFICA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJK	16589434	01	NAYARA RAMOS DA SILVA	01/08/2026	CSSI	HJK

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

24 2251195 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HRJP	11985108	1	LEYLA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	17/07/2026	24/07/2026	03/08/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260825145297461 13.